



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual seja:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos);”.

A escolha do fornecedor observou o cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como ofertar o melhor preço.

Desta forma, a escolha do contratado recaiu sobre a **CONTRA FOGO JUNG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 85.313.971/0001-44, com sede na Rua Elias Bussolo, nº 280, Bairro Samuel Sandrini, na Cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sócia administradora Dircineia Brati Jung.

Por fim, atendidas as exigências do Art. 75 da Lei 14.133/2021, aprecio e ratifico a presente dispensa de licitação.

Pescaria Brava/SC, 02 de setembro 2024.

ÁTILA RICARDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde